

Ficha de Avaliação/Reconsideração

DIREITO

Tipo de Avaliação: AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BAURU (ITE)

Programa: SISTEMA CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DE DIREITOS (33105014001P2)

Modalidade: ACADÊMICO

Área de Avaliação: DIREITO

Período de Avaliação: Avaliação Quadrienal 2017

Data da Publicação (Avaliação): 20/09/2017

Data da Publicação (Reconsideração): 20/12/2017

Parecer da comissão de área

1 – Proposta do Programa

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1.1. Coerência, consistência, abrangência e atualização das áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos em andamento e proposta curricular.	50.0	Bom	Bom
1.2. Planejamento do programa com vistas a seu desenvolvimento futuro, contemplando os desafios internacionais da área na produção do conhecimento, seus propósitos na melhor formação de seus alunos, suas metas quanto à inserção social mais rica dos seus egressos, conforme os parâmetros da área.	25.0	Muito Bom	Muito Bom
1.3. Infraestrutura para ensino, pesquisa e, se for o caso, extensão.	25.0	Bom	Bom
		Avaliação Bom	Reconsideração Bom

CONCEITO DA COMISSÃO

Justificativa

1.1 O Programa de Pós-graduação em Direito da Instituição Toledo de Ensino – ITE (Centro Universitário de Bauru - CEUB) encontra-se estruturado, nos níveis de Mestrado (iniciado em 1998) e Doutorado (iniciado em 2007), em uma área de concentração, “Sistema Constitucional de Garantia de Direitos”, e duas linhas de pesquisa: a) “Direitos Fundamentais e Inclusão Social”; e, b) “Garantia de Acesso à Justiça e Concretização de Direitos”, apresentando uma boa articulação e consistência entre seus componentes, assim como uma abordagem temática atual e sócio-jurídico relevante. Vinculados às linhas, foram relatados 14 projetos, verificando-se leve predomínio da primeira linha, que compreende 9 projetos. Em relação às disciplinas, constatam-se, também, alguns problemas, a exemplo de bibliografias com livros direcionados para a graduação, incluindo manuais (p. ex. Disciplina: “Garantais Processuais do Indivíduo na Constituição Federal”), assim como, na maioria dos casos, ausência de obras de autores estrangeiros – clássicos e atuais - e de artigos em periódicos científicos, nacionais e estrangeiros.

1.2. Dentre as metas propostas, o Programa faz referência à intensificação da internacionalização por meio da ampliação do número de convênios de cooperação; melhoria da produção científica do corpo

Ficha de Avaliação/Reconsideração

docente, priorizando as publicações Qualis A e B1; aprimoramento da formação do corpo docente, através do intercâmbio com IES estrangeiras; reformulação do periódico do Programa, de forma a melhorar a sua classificação no Qualis (atualmente B5); consolidação da inserção social e regional mediante a elaboração de projetos de extensão sobre direitos das minorias, inclusão social, etc., assim como oferta de MINTER e DINTER, caso avaliado com nota 5.

1.3. O Programa de Pós-graduação em Direito tem acesso prioritário ao uso de diversas salas de aula, salas de videoconferência e laboratórios de informática existentes na IES, além do uso exclusivo de 08 infoclasses com recursos multimídia e computadores individuais ligados à internet. Não há informações sobre salas para os docentes desenvolverem atividades de pesquisa e orientação, nem sala de reunião para discentes. A Biblioteca do Programa conta com um acervo de 6.780 títulos, sendo 5.536 livros, 517 dissertações e teses, 79 títulos, 35 CDs e 679 fascículos de periódicos especializados, além da assinatura da base de dados "Legal Collection" da EBSC.

Justificativa Reconsideração

1.1 - o programa recebeu conceito BOM. Para obter o conceito MUITO BOM o curso que demonstrar (1) articulação e coerência entre disciplinas, projetos de pesquisa, linhas de pesquisa e áreas de concentração; (2) consistência entre as linhas de pesquisa, que devem manter organicidade entre si e uma forte ligação com a área de concentração; (3) relevância da temática das disciplinas, dos projetos de pesquisa, das linhas de pesquisa e das áreas de concentração, evitando repetição dos tradicionais "ramos" do Direito, que desconsidera qualquer problematização ou especificação crítica e (4) atualização e relevância dos programas e bibliografias das disciplinas; (5) adequação dos títulos das disciplinas com suas ementas. Nos cursos com duas áreas de concentração, é imprescindível que haja pontos de contato unam as áreas de concentração. Nos cursos com três ou mais áreas de concentração a proximidade entre áreas de concentração não é fator determinante para o conceito. Em todas as hipóteses devem ser observados os números mínimos de docentes por área de concentração e a consistência interna de cada área de concentração. Para o conceito BOM É NECESSÁRIO BOM o curso que demonstrar as características 1 e 2 indicadas para o conceito Muito Bom e duas das três outras características; Observa-se que o Programa não contempla a produção e bibliografia na área de pesquisa, que é o que diverge uma pós-graduação da graduação. Embora tenham reformulado a bibliografia de uma disciplina, percebe-se que permanece na proposta de manuais, com poucas exceções. O CONCEITO BOM está corretamente classificado.

1.2 - não houve pedido de reconsideração

1.3 - O conceito BOM está corretamente enquadrado. A infraestrutura da instituição está adequada, mas carece de algumas alterações necessárias, especialmente o acervo bibliográfico de pesquisa científica acadêmica.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

2 – Corpo Docente

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
2.1. Perfil do corpo docente, consideradas titulação, diversificação na origem de formação, aprimoramento e experiência, e sua compatibilidade e adequação à Proposta do Programa.	25.0	Muito Bom	Muito Bom
2.2. Adequação e dedicação dos docentes permanentes em relação às atividades de pesquisa e de formação do programa.	30.0	Fraco	Fraco
2.3. Distribuição das atividades de pesquisa e de formação entre os docentes do programa.	30.0	Fraco	Fraco
2.4. Contribuição dos docentes para atividades de ensino e/ou de pesquisa na graduação, com atenção tanto à repercussão que este item pode ter na formação de futuros ingressantes na PG, quanto (conforme a área) na formação de profissionais mais capacitados no plano da graduação. Obs.: este item só vale quando o PPG estiver ligado a curso de graduação; se não o estiver, seu peso será redistribuído proporcionalmente entre os demais itens do quesito.	15.0	Muito Bom	Muito Bom

CONCEITO DA COMISSÃO	Avaliação	Reconsideração
	Regular	Regular

Justificativa

2.1. Ao longo do quadriênio, a maioria do corpo docente (85%) esteve contratada em regime integral com dedicação de 40 horas ao Programa, sofrendo, entretanto, variações na sua composição. Assim, em 2013 esteve composto por 15 docentes permanentes, em 2014 por 13, em 2015 novamente por 15 e em 2016 por 18. Todos esses docentes, com exceção de 02, obtiveram seus títulos de doutorado em Direito. Dos 02 que não atendem essa exigência, um deles doutorou-se na área da Educação e o outro, com graduação e mestrado em Direito, na área da Saúde e Biológicas (Ciências da Reabilitação), com produção intelectual compatível com a Área de Concentração do Programa, justificando sua participação. Em relação à endogenia da obtenção do doutorado, em todos esses anos não superou o limite de 20%. O tempo de titulação é diverso, verificando-se que, em 2016, 02 docentes (11%) obtiveram seu doutorado 3 anos antes de ingressar ao Programa. Pelo menos 50% do corpo docente realizou atividades com outros programas de pós-graduação, nacionais e estrangeiros, verificando-se, uma porcentagem de 16% de duplicidade.

2.2. Todas as disciplinas foram oferecidas por docentes permanentes, entretanto, durante o presente período de avaliação, 35% dos docentes não ofereceram disciplinas, 20% não participou em projetos de pesquisa e 23% não orientou discentes. Neste último caso, deve-se apontar que essa porcentagem corresponde a docentes que ingressaram no final do quadriênio ao Programa.

2.3. Ao longo dos 4 anos do período avaliado, a maioria dos docentes (75%) orientou discentes, respeitando os limites de mínimo 2 e máximo 8 orientandos por docente, e de até 20% de orientações por docente colaborador. Dentre todos os docentes, 80% participou de projetos de pesquisa e 65% ministrou aulas no mestrado.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

2.4. Durante o quadriênio, 85% dos docentes ministraram aulas na graduação e/ou orientaram monografias de final de curso ou de iniciação científica.

Justificativa Reconsideração

2.1 - não houve pedido de reconsideração

2.1 - Mantem-se o conceito FRACO conforme as informações indicadas na plataforma sucupira. Ainda que se considere o percentual indicado no pedido de reconsideração, observa-se que o percentual mínimo de 70% dos docentes lecionarem disciplinas não foi cumprido. Não é possível rever as informações incorretamente inseridas no sistema.

2.3 - Mantém-se a nota considerando os critérios mínimos estabelecidos no documento de área. Embora se considere a importância e a história do curso para a região, não se observou um crescimento do programa em relação à área.

2.4 - não houve pedido de reconsideração

3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
3.1. Quantidade de teses e dissertações defendidas no período de avaliação, em relação ao corpo docente permanente e à dimensão do corpo discente.	30.0	Muito Bom	Muito Bom
3.2. Distribuição das orientações das teses e dissertações defendidas no período de avaliação em relação aos docentes do programa.	20.0	Muito Bom	Muito Bom
3.3. Qualidade das Teses e Dissertações e da produção de discentes autores da pós-graduação e da graduação (no caso de IES com curso de graduação na área) na produção científica do programa, aferida por publicações e outros indicadores pertinentes à área.	30.0	Muito Bom	Muito Bom
3.4. Eficiência do Programa na formação de mestres e doutores bolsistas: Tempo de formação de mestres e doutores e percentual de bolsistas titulados.	20.0	Muito Bom	Muito Bom

CONCEITO DA COMISSÃO

Avaliação
Muito Bom

Reconsideração
Muito Bom

Justificativa

3.1. No quadriênio, a média da relação entre discentes titulados e docentes foi superior a 4, enquanto a média da relação entre mestrandos e doutorandos titulados e matriculados foi superior a 40% e 15% respectivamente.

3.2. Com exceção de 06 docentes que entraram no final do quadriênio ou saíram no início, a distribuição das orientações concluídas foi uniforme, na medida em que a maioria dos docentes orientou entre 2 a 8 discentes.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

3.3 A proporção da produção intelectual discente em relação à produção do Programa durante o quadriênio foi 147%.

3.4 O tempo médio de defesas de teses foi de 39,5 meses, enquanto das defesas de dissertações foi de 21 meses, atendendo o limite máximo de 48 meses para doutorado e 30 meses para o mestrado.

Justificativa Reconsideração

O pedido de reconsideração parte do argumento de que a qualidade do corpo docente não pode ser REGULAR diante do conceito MUITO BOM atribuído ao corpo discente. O documento de área estabeleceu critérios objetivos para a aferição da quantidade alunos titulados, alunos matriculados e a proporção da produção discente em relação à produção total do Programa no período da quadrienal. Esse cálculo objetivo mencionado atribuiu o conceito MUITO BOM ao quesito. A considerar a relação pretendida pelo pedido de reconsideração, a avaliação do quesito seria desfavorável à IES.

4 – Produção Intelectual

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
4.1. Publicações qualificadas do Programa por docente permanente.	40.0	Fraco	Fraco
4.2. Distribuição de publicações qualificadas em relação ao corpo docente permanente do Programa.	35.0	Insuficiente	Insuficiente
4.3. Produção técnica, patentes e outras produções consideradas relevantes.	25.0	Muito Bom	Muito Bom
4.4. Produção Artística, nas áreas em que tal tipo de produção for pertinente.	-	Não Aplicável	Não Aplicável

CONCEITO DA COMISSÃO

Avaliação
Fraco

Reconsideração
Fraco

Justificativa

4.1. De acordo com os parâmetros explicitados no Relatório de Avaliação, a média da produção qualificada e global por docente é considerada FRACA

4.2. A distribuição da produção quando considerada a média global de docente permanente do Programa atingiu o percentual 50%, sendo 60% o mínimo

4.3. A média de pontos de produção técnica do Programa atingiu o patamar correspondente a MUITO BOM

Justificativa Reconsideração

item 4.1 - O pedido de reconsideração pede a reavaliação dos critérios utilizados para a avaliação da quadrienal. Considerando os parametros indicados no documento de área, a produção docente não

Ficha de Avaliação/Reconsideração

atingiu os parâmetros mínimos considerados na mediana da área.

item 4.2 - O pedido de reconsideração pede a reavaliação dos critérios utilizados para a avaliação da quadriênal. Considerando os parâmetros indicados no documento de área, a produção docente não atingiu os parâmetros mínimos considerados na mediana da área.

item 4.3 - não houve pedido de reconsideração

5 – Inserção Social

Itens de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
5.1. Inserção e impacto regional e (ou) nacional do programa.	40.0	Bom	Bom
5.2. Integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento da pesquisa e da pós-graduação.	40.0	Bom	Bom
5.3 - Visibilidade ou transparência dada pelo programa a sua atuação.	20.0	Bom	Bom

	Avaliação	Reconsideração
CONCEITO DA COMISSÃO	Bom	Bom

Justificativa

5.1. Vários dos egressos vêm desenvolvendo funções acadêmicas, incluindo de chefia, em diversas IES, especialmente na Pós-graduação em Ciências Jurídicas da Universidade do Norte do Paraná (UEMP), em Jacarezinho – PR. Não há, entretanto, dados sobre a contribuição na formação de recursos humanos para a Administração Pública que não seja acadêmica. Dentre as atividades de extensão, destaca-se o projeto “Ensinando Direito” desenvolvido em diversas escolas da rede pública. Foram relatadas várias obras de repercussão nacional. Narra-se, ainda, a participação de docentes e discentes no PÓS (Programa de Orientação Social) direcionado a garantir a inclusão social. Não há, entretanto, o detalhamento dessas atividades de forma a verificar o grau de participação do corpo docente e discente.

5.2. O Programa mantém uma intensa atividade de cooperação com a Pós-graduação em Ciências Jurídicas da Universidade do Norte do Paraná (UEMP), em Jacarezinho – PR, e o Programa de Mestrado da UNIVEM, promovendo uma alta mobilidade de docentes e discentes entre essas IES. Por outro lado, em 2013 iniciou um Minter com o CIESA, em Manaus – AM. No âmbito internacional, é informada a organização de eventos com IES estrangeiras, assim como a participação de docentes em eventos internacionais, especialmente com a Espanha, além da renovação de convênio de cooperação com a Universidade de Pisa. Contudo, não há dados sobre projetos financiados por agências oficiais de fomento, nem de publicações conjuntas ou co-orientações.

5.3. A home page contém as principais informações, entretanto constatou-se a ausência de dados sobre os projetos de pesquisa e da grade curricular, com os programas das disciplinas e respectivas bibliografias.

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Justificativa Reconsideração

5.1 - pede reconsideração de BOM para MUITO BOM. entretanto, conforme documento de área, a instituição de ensino cumpriu adequadamente o requisito da formação de recursos humanos qualificados para a administração pública ou sociedade civil capazes de aprimorar a gestão pública e diminuir a dívida social mas não informou na plataforma sucupira. As informações foram disponibilizadas apenas no pedido de reconsideração, tornando-se extemporanea. Como mencionado pelo avaliador, o programa informou apenas a inserção social relativa a questão acadêmica e demais informações já mencionadas na avaliação.

5.2 - não há pedido de reconsideração

5.3 - conforme informações dispostas no relatório do programa disponível na plataforma sucupira, a página do programa não atende integralmente a quantidade de informações necessárias e exigidas pelo documento de área, quais sejam, os projetos de pesquisa e a grade curricular, com programas de disciplinas e respectivas bibliografias. Consta no relatório: "No que concerne à visibilidade do programa, as informações estão claramente disponibilizadas no site da Instituição (www.ite.edu.br), de forma completa, como apontou, inclusive, a Comissão de Avaliação na última análise (triênio 2010 a 2012). De fato, consta no respectivo endereço eletrônico as seguintes informações: a) Apresentação do programa, com seus objetivos, histórico, linhas de pesquisa e áreas de concentração; b) informações sobre o corpo docente, com links para os respectivos currículos lattes; c) notícias sobre atividades que participaram docentes do programa, sobre atividades em andamento no Programa e sobre atividades previstas; d) Informações sobre os processos seletivos com a publicação do edital no respectivo site; e) publicação das dissertações e teses defendidas no Programa."

Mantém-se o conceito.

Qualidade dos Dados

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 – Proposta do Programa	-	Muito Bom	Muito Bom
2 – Corpo Docente	20.0	Muito Bom	Muito Bom
3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações	30.0	Muito Bom	Muito Bom
4 – Produção Intelectual	40.0	Muito Bom	Muito Bom
5 – Inserção Social	10.0	Muito Bom	Muito Bom

CONCEITO DA COMISSÃO

Avaliação
Muito Bom

Reconsideração
Muito Bom

Apreciação da Avaliação

Ficha de Avaliação/Reconsideração

A qualidade muito boa dos dados enviados permitiram avaliar o Programa sem maiores dificuldades.

Apreciação da Reconsideração

O pedido de reconsideração não trouxe novas razões para reavaliar os dados que foram bem inseridos no sistema atribuindo conceito MUITO BOM.

Parecer da comissão de área sobre o mérito do programa

Quesitos de Avaliação	Peso	Avaliação	Reconsideração
1 – Proposta do Programa	-	Bom	Bom
2 – Corpo Docente	20.0	Regular	Regular
3 – Corpo Discente, Teses e Dissertações	30.0	Muito Bom	Muito Bom
4 – Produção Intelectual	40.0	Fraco	Fraco
5 – Inserção Social	10.0	Bom	Bom
Nota		Avaliação 2	Reconsideração 2

Justificativa

Verifica-se que alguns dos problemas já apontados nas duas anteriores avaliações continuaram no quadriênio 2013-2016, especialmente em relação ao quesito Produção Intelectual, no qual o Programa já tinha recebido antes os conceitos Regular e Fraco nos itens "Produção Qualificada" e "Distribuição das Publicações", respectivamente, sendo que na presente avaliação esses dois itens receberam os conceitos Fraco e Insuficiente, provocando a atribuição da nota 2 (Fraco).

Justificativa na reconsideração

O programa foi criado há bastante tempo e é oferecido por uma instituição de ensino historicamente reconhecida na região. Apesar deste reconhecimento é importante destacar a necessidade de atendimento dos padrões mínimos fixados pela área tanto sob o aspecto quantitativo, quanto sob o aspecto qualitativo, já que os aspectos que envolvem a pesquisa em direito no país são estabelecidos comparativamente entre todos os programas de pós-graduação na Área. Este processo de comparação gera uma mediana que serve de parâmetro para a avaliação de todos os programas. No quadriênio, o Programa já antigo, ficou em penúltima colocação no ranking de produtividade dos Programas, sendo superado inclusive, por Programas muito jovens, criados dentro do próprio quadriênio. A produção docente não está voltada para a pesquisa científica. O fato é observável, também, pelo entendimento de quais tipos de obras devem compor a bibliografia de um programa de pós graduação.

Por todos os entendimentos apontados na fundamentação para a manutenção dos conceitos nos quesitos,

Ficha de Avaliação/Reconsideração

entende-se que a nota deve ser mantida.

Membros da Comissão de Avaliação	
Nome	Instituição
GISELE GUIMARAES CITTADINO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
LENIO LUIZ STRECK	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
ANTONIO GOMES MOREIRA MAUES (Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
JOSE FRANCISCO SIQUEIRA NETO	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
GUSTAVO FERREIRA SANTOS (Coordenador de Área)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CLAUDIA ROSANE ROESLER	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
JOSE AUGUSTO FONTOURA COSTA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
KATYA KOZICKI	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
MARTONIO MONT ALVERNE BARRETO LIMA	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ANA MARIA D AVILA LOPES	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA ALLAIN TEIXEIRA	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
VALCIR GASSEN	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
HERON JOSE DE SANTANA GORDILHO	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
WLADIMIR BARRETO LISBOA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
MARLI MARLENE MORAES DA COSTA	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
JOSE RUBENS MORATO LEITE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
MARIA FERNANDA SALCEDO REPOLES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FLAVIANE DE MAGALHAES BARROS BOLZAN DE MORAIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
RAQUEL FABIANA LOPES SPAREMBERGER	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA (Coordenador Adjunto de Programas Profissionais)	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JAMILE BERGAMASCHINE MATA DIZ	UNIVERSIDADE DE ITAÚNA
LIZIANE PAIXAO SILVA OLIVEIRA	UNIVERSIDADE TIRADENTES
ELDA COELHO DE AZEVEDO BUSSINGUER	FACULDADE DE DIREITO DE VITORIA
MARIO ENGLER PINTO JUNIOR	ESCOLA DE DIREITO DE SÃO PAULO
ALVARO LUIZ TRAVASSOS DE AZEVEDO GONZAGA	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
CLARA MARIA ROMAN BORGES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CECILIA CABALLERO LOIS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
LITON LANES PILAU SOBRINHO	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
INGO WOLFGANG SARLET	RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO
FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO DANTAS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Membros da Comissão de Reconsideração	
Nome	Instituição
LEONEL SEVERO ROCHA	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
CLAUDIA ROSANE ROESLER	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
JOAO PAULO FERNANDES DE SOUZA ALLAIN TEIXEIRA	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
WILSON ENGELMANN	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHAES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
LIZIANE PAIXAO SILVA OLIVEIRA	UNIVERSIDADE TIRADENTES
CARLOS LUIZ STRAPAZZON	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CLARA MARIA ROMAN BORGES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Ficha de Avaliação/Reconsideração

Membros da Comissão de Reconsideração

Nome	Instituição
JULIANA TEIXEIRA ESTEVES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GUSTAVO FERREIRA SANTOS (Coordenador de Área)	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
MARCOS VINICIO CHEIN FERES	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Complementos

Apreciações ou sugestões complementares sobre a situação ou desempenho do programa.

Recomendações da Comissão ao Programa.

A CAPES deve promover visita de consultores ao Programa?

Não

A Comissão recomenda mudança de área de avaliação?

Não

A Comissão recomenda a mudança de modalidade do programa?

Não

Parecer do CTC sobre o mérito da proposta

Parecer Final

	Avaliação	Reconsideração
Nota	2	2

Justificativa

O CTC-ES ampliado, em sua 172ª reunião, destinada a avaliar os programas analisados durante a Quadrienal 2017, aprova as deliberações e recomendações elaboradas pela Comissão de Área ratificando a nota por ela atribuída.

Justificativa na Reconsideração

O CTC-ES ampliado, em sua 175ª reunião, destinada a avaliar os pedidos de reconsideração dos resultados da 1ª etapa da Quadrienal 2017, aprova as deliberações e recomendações elaboradas pela Comissão de Área ratificando a nota por ela atribuída.